



000104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DESPACHO

Processo Administrativo nº 176/2026
Pregão Eletrônico nº 038/2026
Interessada: Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar
Assunto: Termo de Referência – referências normativas sanitárias

À Secretaria Municipal de Educação,
A/C da Sra. Marisa Conti
e da Sra. Débora Mendes – Nutricionista Municipal

1. Relatório

Durante a análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026 e de seu respectivo Termo de Referência, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes, leite e derivados, foram identificadas inconsistências formais e possíveis desatualizações nas referências normativas sanitárias constantes das especificações dos itens.

Entre as referências localizadas, destacam-se:

- “RDC 259 de 20 de setembro de 2002”;
- “RDC 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003”;
- “RDC nº 12 de 02/01/2001 – Anvisa/MS”;
- “RDC 359 e 36 de 23 de setembro de 2002”;
- outras redações incompletas ou com indicação aparentemente incorreta de número e data.

As menções acima aparecem, especialmente, nas especificações dos itens de carnes, pescados, produtos cárneos e demais gêneros alimentícios constantes do Termo de Referência.

2. Da necessidade de conferência técnica

Considerando que a definição das características dos produtos e dos requisitos sanitários constitui matéria de natureza técnica, mostra-se necessária a manifestação da unidade requisitante e da nutricionista responsável, especialmente porque o próprio Termo de Referência prevê que a análise das amostras será realizada por comissão técnica da Merenda Escolar, sob supervisão da Nutricionista Municipal, Sra. Débora Mendes, conforme item 4.1.3.

As referências relativas à rotulagem geral, à rotulagem nutricional e aos padrões microbiológicos devem ser conferidas à luz da legislação sanitária vigente e aplicável a cada produto, especialmente, quando pertinentes:

- da Resolução RDC Anvisa nº 727, de 1º de julho de 2022;
- da Resolução RDC Anvisa nº 429, de 8 de outubro de 2020;
- da Instrução Normativa Anvisa nº 75, de 8 de outubro de 2020;
- da Resolução RDC Anvisa nº 724, de 1º de julho de 2022;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.331.941/0001-70

- da Instrução Normativa Anvisa nº 161, de 1º de julho de 2022;
- do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações, relativamente aos produtos de origem animal;
- das demais normas específicas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, da Anvisa e dos serviços oficiais de inspeção, conforme a natureza de cada produto.

A indicação dessas normas é feita como referência para conferência, devendo a unidade técnica confirmar quais atos normativos são efetivamente aplicáveis a cada item, evitando-se a inclusão de exigências indevidas, excessivas ou incompatíveis com o objeto.

3. Encaminhamento

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e à nutricionista responsável para que, após a conferência técnica das especificações, adotem uma das seguintes providências:

3.1. Caso seja necessária a adequação

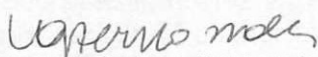
Promover a correção das referências normativas constantes do Termo de Referência, substituindo as menções incompletas, equivocadas ou desatualizadas por redação compatível com a legislação sanitária vigente e com a natureza de cada produto.

A correção deverá preservar as características essenciais do objeto, os quantitativos, as unidades de fornecimento, os critérios de recebimento e as demais condições originalmente estabelecidas, salvo se houver justificativa técnica para eventual alteração.

3.2. Caso não seja necessária a alteração

Se, após análise técnica, a Secretaria e a nutricionista responsável concluírem que as inconsistências formais ou referências normativas apontadas não comprometem a compreensão das especificações, a formulação das propostas, a análise das amostras ou a fiscalização da futura contratação, deverá ser apresentada declaração expressa nesse sentido, devidamente fundamentada.

Cornélio Procópio, 10 de agosto de 2026.


Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município